



O PRONAF EM QUESTÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA NOVAS PESQUISAS

Caio Galvão de França¹

 <https://orcid.org/0000-0001-9447-4845>

Vicente P. M. A. Marques²

 <https://orcid.org/0000-0003-1244-6184>

Catia Grisa³

 <https://orcid.org/0000-0001-6685-4875>

RESUMO

O artigo busca analisar dimensões e aspectos metodológicos das análises de desempenho do Pronaf até então insuficientemente desenvolvidos, especialmente quanto à sua capacidade de induzir mudanças produtivas. Particularmente, coloca-se em análise elementos da sua natureza de política setorial de crédito, da diversificação produtiva, do público potencial, de política pública articulada e articuladora com uma governança complexa e inserida em diferentes arranjos institucionais, com ênfase nas instituições financeiras. Os resultados apontam que o potencial indutor do Pronaf sobre mudanças produtivas depende de novos conhecimentos sobre seu público e seus vínculos com outras políticas, bem como sobre a sua inserção em arranjos institucionais diversos, especialmente aqueles que envolvem os agentes financeiros. Tais conhecimentos dependem de análises que superem o subaproveitamento, a inadequação ou insuficiências bases de dados existentes.

Palavras-chaves: Pronaf. Agricultura Familiar. Política Pública. Crédito Rural. Desenvolvimento Rural.

DEBATING PRONAF: CONTRIBUTIONS TO NEW RESEARCH

ABSTRACT

The article seeks to analyze dimensions and methodological aspects of Pronaf's performance that have been insufficiently developed until now, especially regarding its ability to induce productive changes. In particular, it examines elements of its nature as a sectoral credit policy, productive diversification, potential audience, articulated public policy, and its role as an articulator with complex governance embedded in different institutional arrangements, with an emphasis on financial institutions. The results indicate that Pronaf's potential to induce productive changes depends on new knowledge about its audience and their connections with other policies, as well as its integration into diverse institutional arrangements, especially those involving financial agents. Such knowledge relies on analysis that overcoming limitations posed by existing databases.

Keywords: Pronaf. Family Farming. Public Policy. Rural Credit. Rural Development.

EL PRONAF EN FOCO: APORTES A NUEVAS INVESTIGACIONES

RESUMEN

El trabajo aborda dimensiones y aspectos metodológicos de los análisis de desempeño del Pronaf insuficiente desarrollados, especialmente en términos de su capacidad para inducir cambios productivos. Se analizan los elementos de su carácter de política sectorial de crédito, de la

¹ Doutorando do PGDR/UFRGS. E-mail: caiogalvao01@gmail.com

² Doutorando do PGDR/UFRGS. E-mail: vicenteamarques@gmail.com

³ Doutora em Ciências Sociais (CPDA/UFRRJ), docente na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: catiagrisaufrgs@gmail.com

diversificación productiva, de su público beneficiario potencial y de su condición de política articulada y su papel como articuladora de una gobernanza compleja insertada en diferentes arreglos institucionales, con énfasis en las instituciones financieras. Los resultados indican que el potencial inductor del Pronaf depende de nuevos conocimientos sobre su público y sus enlaces con otras políticas y sobre su inserción en los arreglos institucionales, especialmente, aquellos que involucran a los agentes financieros. Este conocimiento exige análisis que superen la subutilización o la insuficiencia de las bases de datos existentes.

Palabras claves: Pronaf. Agricultura Familiar. Política Pública. Crédito Rural. Desarrollo Rural

INTRODUÇÃO

A criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 1995/1996 é um dos principais marcos institucionais da emergência, reconhecimento e afirmação desse segmento como categoria social e política mobilizada por direitos e políticas públicas (Grisa; Schneider, 2015; Miranda; Gomes; Menezes, 2022).

Estudos com diferentes abordagens destacam a importância do Pronaf pelo seu pioneirismo, longevidade, dimensão, capilaridade e efeitos socioeconômicos, especialmente o aumento da renda, diminuição da penosidade do trabalho e melhoria das condições para a permanência na área rural (CMAP, 2021; Valadares, 2021; Santos 2011; Mattei, 2006).

Esses estudos mostram também que o acesso e a aplicação dos recursos do programa são desiguais, o que expressaria uma seletividade orientada para a especialização de atividades produtivas e para determinados segmentos de agricultores(as) e regiões, reforçando sistemas convencionais já constituídos, sem capacidade suficiente para induzir mudanças estruturais neles (Schneider; Cazella; Mattei, 2021; CMAP, 2021). Essa seletividade seria própria dos atributos inaugurais do Pronaf, que limitariam ou restringiriam essas mudanças (Grisa; Wesz Junior; Buschweitz, 2014). Esse argumento está acompanhado com frequência de prescrições para a construção de alternativas de fomento, supostamente mais apropriadas para processos de transição (CMAP, 2021; Sambuichi *et al.*, 2018).

O atual cenário de reconstrução das capacidades estatais e das políticas tem sugerido a necessidade de aprofundamento analítico e de ampliação da compreensão sobre o Pronaf (Sabourin *et al.*, 2020; Grisa, 2018). Entre os temas pouco desenvolvidos, estão o arranjo institucional no qual o Pronaf está inserido e do qual derivam lógicas de governança e de operação particulares, e as possibilidades oferecidas pelas fontes de dados (sistemas do Banco Central do Brasil-BCB, Censos Agropecuários-CA e Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP) (CMAP, 2021).

O objetivo deste artigo é contribuir para a problematização de algumas dimensões analíticas recorrentes sobre o Pronaf e de outras possibilidades de utilização de fontes e bases de dados. O argumento principal é que o seu potencial inductor de mudanças produtivas deve ser analisado a partir de sua condição de política setorial de crédito, com uma trajetória marcada por mudanças

institucionais e de referenciais, e por uma governança que envolve diferentes atores e arranjos. E que, a partir disso, é possível ampliar a compreensão sobre seus resultados.

Após essa introdução, o artigo resgata aspectos da trajetória do Pronaf e discute três dimensões: diversificação produtiva; público potencial e efetivo de beneficiários(as); e articulação institucional, com ênfase nas instituições financeiras. Por fim, apresenta indicações para novas pesquisas.

DE PROGRAMA A POLÍTICA SETORIAL DE CRÉDITO

A dinâmica institucional do Pronaf pode ser melhor compreendida ao se resgatar seu momento fundante, quando foi desenhado como um conjunto abrangente de ações, e com o objetivo de construir um novo paradigma de desenvolvimento sustentável, com uma ação descentralizada e participativa (Brasil, 1996). Além do financiamento, incluiu negociação e articulação de políticas públicas, melhoria de infraestrutura nos municípios, capacitação, profissionalização e estímulos à pesquisa, à difusão e à proteção do meio ambiente (Brasil, 1996). Porém, essa concepção inicial não se concretizou e o Pronaf se desenvolveu exclusivamente como uma política setorial de crédito. Essa redefinição implica que a sua capacidade indutora e seu desempenho não podem ser avaliados a partir do que foi seu ambicioso postulado inicial, mas a partir de uma visão histórica de sua trajetória como uma das políticas dirigidas à agricultura familiar (AF).

A formulação original do Pronaf é considerada, com frequência, como a expressão de uma concepção modernizante e produtivista, com um enquadramento “técnico-ideológico” e homogêneo do(a) agricultor(a) supostamente “viável” (Carneiro, 1997, p. 78). Essa concepção, porém, não impediu que a trajetória do programa fosse marcada por disputas políticas em diferentes esferas e pelo diálogo colaborativo e conflitivo (Moruzzi Marques, 2003; Rosa, 1998; Valadares, 2021).

Assim, a análise da inserção do Pronaf em estratégias de transição para sistemas sustentáveis deve valorizar as interações socioestatais (Swako; Lavallo, 2019) e considerar as mudanças institucionais graduais e os novos referenciais que passaram a informar os vários atores (agroecologia, igualdade de gênero, raça e etnia, segurança alimentar e nutricional). Isso sugere que o Programa seja analisado não só pelo seu desempenho isolado, mas como parte integrante de um arranjo institucional e de um conjunto de ações que se tornaram cada vez mais complexas, inclusive em relação à capacidade de agência dos(as) agricultores(as) e de outros atores.

DIFERENÇAS ENTRE OS SUBPROGRAMAS DO PRONAF

A fonte de dados mais frequentemente acessada para análises do Pronaf é o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor), gerenciado pelo BCB, que também é responsável pela Matriz de Dados do Crédito Rural (BCB, 2023b). Os dados da Matriz permitem conhecer as

operações e algumas características dos(as) agricultores(as) beneficiados(as), inclusive gênero e idade. Outras características constam somente em Tabelas Básicas de Operações do Sicor disponíveis para consulta *online*, como, por exemplo, os tipos de agricultura, cultivo e manejo (BCB, 2023b).

Desde sua criação, o Pronaf passou por uma fase de forte ampliação chegando a um número médio de 1,8 milhão de contratos no triênio 2014-2016, seguida de uma redução para 1,4 milhão no triênio 2020-2022 (BCB, 2023b; CMAP, 2021). Manteve-se como o maior programa de crédito do país em termos de contratos realizados (73% do número e 14% do valor totais) e de distribuição geográfica (presente em 509 das 510 Regiões Geográficas Imediatas do IBGE).

Outra característica do Pronaf foram as alterações na participação dos subprogramas e em sua distribuição geográfica. Apesar de possuir um elevado número de subprogramas (16), os contratos e os valores do Pronaf estão concentrados em três deles – Custeio, Mais Alimento e Microcrédito –, com diferenças expressivas quanto às finalidades e aos valores médios contratados. O Microcrédito foi o que mais evoluiu proporcionalmente: seus contratos passaram de 14% do número e 2% do valor totais ano agrícola 2002-2003 para 49% do número e 7 % do valor totais contratados no triênio 2020-2022 (BCB, 2023b). No mesmo período, o Custeio respondeu por 33% dos contratos e 55% do valor, e o Mais Alimento (Investimento) respondeu por 13% dos contratos e 30% do valor. Já o valor médio de contratos foi de R\$ 27,9 mil, sendo que os de Microcrédito alcançaram R\$ 4,2 mil; os de Custeio, R\$ 15,2 mil; e os de Mais Alimento, R\$ 63,3 mil (BCB, 2023b).

Os dados revelam uma distribuição diferenciada entre as Unidades da Federação. Os principais estados operadores do Custeio – Rio Grande do Sul e Paraná – também o são do Mais Alimento, ainda que em proporções diferentes sobre os totais. Os estados com maior número de operações do Microcrédito têm posição secundária nos demais subprogramas. A desigualdade da distribuição regional do número de contratos é menor no caso do Microcrédito e maior no caso do Custeio, que concentrou 67% dos contratos na região Sul no triênio 2020-2022 (BCB, 2023b).

Esses dados mostram, simultaneamente, uma continuidade da desigualdade regional quanto aos valores contratados para o Custeio e o Mais Alimento, e uma descontinuidade quanto à concentração do número de contratos, expressa pelo grande aumento da participação do Microcrédito. Isso sugere a realização de estudos que investiguem a existência (ou não) de complementariedades econômicas e financeiras territoriais, e das finalidades de cada subprograma, conforme as particularidades municipais e/ou sub-regionais.

DESAFIOS NA ABORDAGEM DA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA

A diversificação da produção é reconhecida como um dos elementos para a superação do paradigma da modernização, sobre a qual o Pronaf deveria (ou poderia) incidir positivamente (Alves *et al.*, 2022a; Petersen, 2013). São duas as hipóteses básicas mais utilizadas: (a) o Pronaf é capaz de promover diretamente a diversificação da produção; e (b) a capacidade do Pronaf para estimular a diversificação é limitada, pois a sua aplicação tende a acompanhar (“reforçar” ou “reproduzir”) a estrutura produtiva preexistente, financiando, especialmente as lavouras priorizadas pela modernização (Alves *et al.*, 2022a).

A abordagem da diversificação produtiva não é simples. Para afirmar uma hipótese ou outra, seria necessária uma “análise temporal com base nas informações de produção da agricultura familiar antes da implementação do Pronaf” (CMAP, 2021, p. 80). As fontes disponíveis, porém, não permitem esse estudo sequencial direto, o que sugere o uso combinado delas e inferências.

A Matriz permite identificar os produtos, os subprogramas e as modalidades de financiamento. No período recente (2020-2022), há um número expressivo de tipos de produtos financiados nas principais modalidades do Pronaf: 209 no Microcrédito, 188 no Custeio e 187 no Mais Alimento (BCB, 2023b). Em que pese essa diversidade, há uma concentração em alguns subprogramas. Entre 2020 e 2022, os três principais produtos do Pronaf Custeio – bovinos, soja e milho – foram responsáveis por 74% do número e 75% do valor totais. Essa proporção foi menor no Mais Alimento, em que os bovinos, os tratores e as máquinas e implementos responderam por 51% dos contratos e 62% do valor; e no Microcrédito, em que os contratos para bovinos, currais, cochos, cercas e ovinos corresponderam a 54% do total dos contratos e a 60% do valor total da modalidade (BCB, 2023b). Entretanto, os dados do Sicor (BCB) não permitem conhecer a atividade principal, nem as demais atividades dos estabelecimentos que contratam operações do Pronaf, o que dificulta a análise da diversificação em nível individual ou agregado nos territórios. Já o CA permite conhecer a atividade principal do estabelecimento, mas não a finalidade, o produto e demais características dos contratos do Pronaf.

Os CAs mais recentes mostram que houve pouca variação nas seis Mesorregiões Geográficas com maior número de estabelecimentos que declararam terem recebido recursos do Pronaf nos períodos pesquisados – Noroeste Rio-grandense (RS), Oeste Catarinense, Centro Oriental Rio-Grandense (RS), Centro Sul Baiano, Sudoeste Paranaense, Norte de Minas – e na participação delas (31%) em relação ao total desses estabelecimentos. No entanto, houve mudanças significativas na participação relativa das atividades econômicas na maioria desses territórios, exceto no Sudoeste Paranaense em que as mudanças são proporcionalmente menores. Não é possível observar um sentido predominante, uma vez que cada Mesorregião apresentou comportamento particular (França; Marques; Grisa, 2023). Ou seja, existem nítidas evidências de mudanças nas atividades dos estabelecimentos beneficiários do Pronaf nas regiões que

tradicionalmente são as que mais acessam o programa. Isso indica a necessidade de investigar, em maior profundidade, em que medida essas mudanças decorrem do próprio Pronaf ou predominantemente de outros fatores, ou estão relacionadas à interação entre ele e as demais condições e políticas associadas a eles.

Há limitações das fontes de dados para esse aprofundamento da análise: (a) o critério do CA para definição da atividade principal (o maior Valor Bruto da Produção) pode encobrir a diversidade de atividades dentro do estabelecimento; (b) a indisponibilidade para consulta *online* da classificação censitária do grau de especialização dos estabelecimentos agropecuários; (c) as diferentes classificações de atividades econômicas utilizadas pelo CA e pelo Sicor, que podem tornar imprecisas algumas comparações; e (d) a ausência de informações no Sicor sobre produtos/atividades relacionados a contratos de investimento, especialmente entre os mais antigos.

A ausência dessas informações não permite saber se o estabelecimento que acessou o Pronaf para uma determinada atividade (produto) tem nela a sua principal ou única renda agropecuária. Assim, é precipitado supor que a maioria dos estabelecimentos familiares que contratam financiamento para a produção de soja, por exemplo, sejam monocultores dessa lavoura e não tenham outras atividades agropecuárias, inclusive para consumo no próprio estabelecimento.

A análise da diversificação a partir de indicadores indiretos pode ser feita por meio de testes estatísticos sobre a relação entre a distribuição de recursos do Pronaf Custeio e a produção agrícola municipal. Alves *et al.* (2022a, p. 25; 2022b) concluíram que existem vários fatores associados à diversificação dos cultivos em estabelecimentos familiares e que, embora o acesso ao Pronaf tenha “pouco poder de explicação das variações das médias de diversificação agrícola nos municípios”, é possível associá-lo à diversificação produtiva no Norte e Nordeste e à especialização produtiva no Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Outra possibilidade de abordagem da diversificação está vinculada a estudos localizados, como os de Gazolla e Schneider (2013), que mostram que não é irrelevante o “uso oculto” do Pronaf, ou seja, para finalidades diferentes daquelas para as quais o financiamento foi contratado. Esse uso pode ser visto como um “desvio” ou como uma estratégia de reprodução, por meio da qual os recursos são deslocados parcialmente para outras atividades, inclusive para infraestrutura, consumo no próprio estabelecimento ou para mercados não convencionais. A relativa autonomia na gestão dos recursos permite que a aplicação do Pronaf transcenda o projeto financiado e influencie positivamente a diversificação. Esta prática é de difícil quantificação e revela um poder de agência dos(as) agricultores(as) no uso do Pronaf que pode influenciar a análise dos seus efeitos.

Em síntese, embora o tema das relações estabelecidas entre a aplicação dos recursos do Pronaf e a promoção da diversificação produtiva esteja presente na literatura, existem limitações das informações disponíveis para afirmações consistentes e abrangentes a esse respeito. A consideração

do “uso oculto” dos recursos e de outras evidências empíricas (qualitativas) pode contribuir para as análises quantitativas em escalas ampliadas.

ALCANCE DO PRONAF: ACESSO E EXCLUSÃO

Para dimensionar o alcance do Pronaf, busca-se frequentemente comparar o seu público potencial de beneficiários(as) com o número de contratos realizados, apurados pelo BCB. A estimativa do público potencial é feita pela identificação do número total de estabelecimentos da AF, assim classificados pelos CAs mais recentes. Outra possibilidade, menos utilizada, é a definição do público potencial de beneficiários(as) com base nos registros administrativos de DAPs ativas. A partir desses dados se produzem hipóteses explicativas sobre as características do acesso e sobre eventuais processos de exclusão.

Alguns cuidados devem ser tomados. O primeiro é sobre a possibilidade de superestimação dos(as) beneficiários(as) quando se utiliza o número total de contratos sem considerar a existência de sobreposição de beneficiários(as) em relação às operações de crédito (Capellesso; Cazella; Búrigo, 2018).

O segundo é sobre a necessidade de diferenciar a categoria social e política AF da definição legal e operacional. As definições oficiais implicam a possibilidade de entrada e de saída de beneficiários(as) dos enquadramentos para acessar as políticas dirigidas para esse segmento, entre elas o Pronaf. Assim, uma unidade familiar pode deixar essa condição temporariamente e depois retornar a ela, conforme o atendimento aos critérios de área, renda, trabalho e direção, estabelecidos legalmente.

Desde a edição da Lei da AF, existiram diferenças entre ela e as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) voltadas ao Pronaf, o que tem implicado a existência de agricultores(a)s familiares não pronafianos(as). Isso só pôde ser dimensionado a partir do CA 2006, quando o IBGE passou a disponibilizar dados conforme as definições daquela lei e de enquadramento no Pronaf (BCB, 2023a; IBGE, 2012, 2019; Brasil, 2006). Assim, é possível conhecer as características dos estabelecimentos dos(as) beneficiários(as) potenciais do Pronaf, inclusive segundo os seus grupos, e, também, dos estabelecimentos familiares não pronafianos, que não constam dos registros da DAP. O CA não permite identificar o número de operações que geram recebimentos de recursos do Pronaf por estabelecimento, pois é possível que mais de uma pessoa da família seja titular de contrato de financiamento.

Os dois últimos CAs permitem a identificação dos estabelecimentos familiares e não familiares segundo os recebimentos de receitas do Pronaf. Em 2006, cerca de 6% do total dos estabelecimentos com receita do Pronaf e classificados como familiares foram considerados não pronafianos pelas normas vigentes. Os estabelecimentos não familiares que declararam ter recebido

recursos do Pronaf representaram cerca de 10% do total, chegando a 16% no Sudeste e 15% no Centro-Oeste. A principal hipótese para a existência de estabelecimentos familiares não pronafianos em 2006 é a diferença entre os critérios adotados: o CMN estabeleceu um limite absoluto do número de empregados permanentes permitido (dois por estabelecimento) e a Lei da AF, um limite relativo (menor que o trabalho familiar), sem fixar um número absoluto de empregados(as) (Brasil, 2006).

Já a existência de estabelecimentos não familiares beneficiários do Pronaf pode ser explicada pela mudança da classificação entre as datas de obtenção da DAP e do financiamento, e a data de referência do CA. Ou seja, o estabelecimento era familiar (obteve recursos do Pronaf) no período de referência do CA (doze meses), mas perdeu essa condição na data de referência da pesquisa.

Os dados do CA 2017 mostram que a proporção de estabelecimentos familiares não pronafianos foi bastante inferior (1%) do que em 2006 (6%). Cerca de 17% do total dos estabelecimentos que declararam possuir DAP não eram familiares na data de referência do CA. Aproximadamente 16% do total de estabelecimentos que declararam ter recebido recursos do Pronaf não eram familiares. A redução da proporção de estabelecimentos familiares não pronafianos pode ser explicada pela mudança das normas do CMN quanto ao dimensionamento do trabalho contratado, aproximando-as do texto da Lei.

O recorte regional para caracterizar a AF não pronafiana revela que a proporção de estabelecimentos familiares não pronafianos não apresentou variações significativas entre as Grandes Regiões. Porém, a proporção de estabelecimentos não familiares que receberam recursos do Pronaf, segundo o CA 2017, variou significativamente, acompanhando, *grosso modo*, o comportamento da declaração de posse de DAP. Ela foi superior à média nacional nas Regiões Sudeste (21%), Nordeste (19%) e Centro-Oeste (18%), e menor no Sul (11%).

As mudanças nos critérios de renda adotados para enquadramento no Pronaf podem ter resultados em sentidos opostos. Quando a variação do limite de renda máxima permitido é inferior à variação da renda familiar bruta, há maior possibilidade de exclusão dos segmentos mais capitalizados, que buscam recursos em outros programas de crédito. Quando a variação do limite de renda máxima é superior à variação da renda familiar, ocorre o inverso, com maior possibilidade de aumento das operações do Pronaf. Quando a variação do limite de renda para acessar o Microcrédito é inferior à variação da renda familiar, há maior possibilidade de mudança do enquadramento do(a) produtor(a) e de desestímulo à contratação em outras modalidades, que possuem condições menos atrativas.

Quando a renda obtida fora do estabelecimento aumenta proporcionalmente mais que a renda obtida dentro dele, há possibilidade de exclusão do Pronaf, o que ocorre especialmente entre

as unidades com pequena área, pluriativas e com menor renda agropecuária. Quando se estabelecem redutores contábeis sobre a renda obtida fora do estabelecimento, há maior possibilidade de inclusão das unidades com menor renda obtida no estabelecimento. Quando a variação do valor desses redutores é inferior à variação da renda obtida fora do estabelecimento, há menor chance de inclusão de unidades nos critérios do Pronaf⁴. Não é possível estimar o impacto dessas mudanças sobre o número (atual e anterior) de agricultores(as) familiares não pronafianos(as) e sobre a tomada efetiva do crédito.

As informações disponibilizadas pelo MDA e pelo MAPA revelam que o número de DAPs (Principal) passou de aproximadamente 4,4 milhões em 2013, para 3,6 milhões em 2017; 2,5 milhões em 2020; e 2,1 milhões em maio de 2022. Isso representa uma diminuição de 42% em nível nacional nos últimos quatro anos e meio. Mesmo que se considere que nem todas as unidades que possuíam DAP acessaram o Pronaf, é difícil estabelecer bases estáveis para comparação da sua abrangência e dos seus efeitos entre períodos determinados. A mobilidade expressa pela “entrada” ou pela “saída” do público potencial do Pronaf (ou de um grupo seu) pode ser transitória, devido a fenômenos climáticos ou outras razões. Em 2018, por exemplo, o Tribunal de Contas da União (TCU) suspendeu, de forma cautelar, 1,3 milhão de DAPs por indícios de irregularidade e parte dessas declarações foram reativadas nos anos seguintes (TCU, 2018).

Repercutem, também, sobre essa mobilidade as mudanças econômicas e institucionais, como a redução da atividade econômica a partir de 2014; a elevação das taxas de juros; e a drástica redução das dotações orçamentárias e pagamentos específicos a partir de 2015 em um cenário de desmonte das políticas públicas diretamente relacionadas ao Pronaf (CMAP, 2021).

Uma abordagem pouco considerada na avaliação da cobertura e da seletividade das operações do Pronaf em relação ao seu público potencial é a do Não-Recurso, desenvolvida por Cazella, Capellesso e Schneider (2020). Segundo o CA 2006, o principal motivo da não obtenção de financiamento entre os estabelecimentos familiares foi a não necessidade, afirmada por 72% do total de entrevistados(as) na Região Sul, 64% na Região Sudeste e 53% na Região Centro-Oeste. Embora seja razoável supor que os motivos variem de acordo com cada situação conjuntural, os resultados do CA sugerem fortemente que não se deva considerar, *a priori*, que todo o público potencial do Pronaf tenha interesse ou necessidade de utilizá-lo anualmente, mesmo com as condições diferenciadas que costuma oferecer.

⁴ Por exemplo, o valor máximo da renda familiar bruta, fixado em 2013, só foi reajustado em 2018 e em 2021 em patamares bastante inferiores à variação da inflação oficial. O valor do redutor estabelecido em 2013 não foi atualizado até a presente data (BCB, 2023a).

A abordagem do Não Recurso pode ser útil para a investigação de possíveis causas da redução do número de contratações anuais do Pronaf, de forma associada a outros fatores relativos à sua operacionalização, como inadimplência, que pode resultar no impedimento do acesso ao Pronaf.

Em síntese, a AF revela-se como uma categoria oficial dinâmica, com estabelecimentos que podem entrar ou sair sem que os registros governamentais possam captar com rapidez e precisão esse movimento. Menos do que os percentuais em si, importa reter que os públicos potencial e efetivo do Pronaf variam com frequência e, em alguns casos, pode variar expressivamente. Isso sugere cuidados adicionais para a elaboração de hipóteses explicativas e análises comparativas sobre o acesso e a exclusão ao Pronaf, bem como para o entendimento dos seus efeitos produtivos ao longo dos anos.

GOVERNANÇA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS

O Pronaf está inserido em diferentes arranjos institucionais e possui uma governança e uma dinâmica operacional bastante complexas, que envolvem vários atores, governamentais ou não, com perspectivas frequentemente distintas. Nesses arranjos, as posições dos atores muitas vezes não são tomadas somente em relação ao Pronaf em si, pois se mesclam a outros interesses e objetivos não prioritariamente vinculados a ele, como a definição do Orçamento da União e das taxas de juros.

Entre esses arranjos estão o Poder Executivo federal, especialmente o órgão gestor setorial (MDA, antes Casa Civil e MAPA) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); o Sistema Financeiro Nacional e o Sistema Nacional de Crédito Rural (BCB, CMN, instituições financeiras); os órgãos de controle externo (TCU, CGU); o Ministério Público Federal; e as instâncias governamentais com participação social (conselhos, comitês), as redes de entidades emissoras de DAP (agora Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, CAF), prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural, além de outras instituições e agentes.

Os resultados do Pronaf dependem bastante de outras políticas públicas. Por um lado, o Programa é uma porta de entrada para políticas diretamente associadas a ele, como o Seguro da Agricultura Familiar e o Programa Garantia de Preços da Agricultura Familiar, o que revela uma nítida descontinuidade em relação ao padrão existente do SNCR (Búrigo *et al.*, 2021). Por outro lado, o Pronaf é demandante – e mesmo dependente – de outras políticas, como o acesso à terra e à água, a assistência técnica e extensão rural, a pesquisa e inovação tecnológica, o ensino, a comercialização, dentre outras.

Apesar dos vínculos entre as políticas mencionadas serem evidentes, são poucos os estudos que consideram os efeitos recíprocos entre o Pronaf e outras políticas associadas (CMAP, 2021). Além disso, o reconhecimento do crédito como uma política complementar a outras não é homogêneo. Isso é mais nítido na Política Nacional de Produção Orgânica e Agroecológica

(Decreto nº 7.794/2012), que menciona expressamente a complexidade da promoção da transição dos sistemas produtivos e inclui em seu plano de ação um amplo conjunto de políticas, sendo a de crédito apenas uma delas. Isso sugere que o potencial indutor do Pronaf está diretamente relacionado aos vínculos políticos e institucionais e às convergências que possam ser estabelecidas entre os seus agentes e entre as políticas.

O melhor conhecimento dos vínculos entre o Pronaf e as demais políticas também encontra limitações nas fontes de dados. No caso do Sicor, eles não permitem conhecer o conjunto das políticas acessadas pelos(as) tomadores(as) de crédito do Pronaf. No caso do CA, eles não permitem conhecer as operações específicas do Pronaf nos estabelecimentos que acessam políticas de ensino, orientação técnica, energia, habitação, internet, Previdência Social e outras. É possível considerar que esses conhecimentos, quando possíveis, contribuiriam para o melhor entendimento sobre a efetiva contribuição do Pronaf para promover transformações produtivas.

Um aspecto desenvolvido de modo insuficiente nas análises de desempenho do Pronaf é a sua tramitação orçamentária anual, desde a proposta inicial governamental até as dotações finais, o que inclui mudanças frequentes por parte do Legislativo e do Executivo, como contingenciamentos e suplementações. Nesses casos, os valores da União para o financiamento de operações do Pronaf e para as suas subvenções econômicas se inserem em um campo ampliado de disputas e conflitos redistributivos, pois envolvem interesses de ordem geral, não apenas setorial e, ainda, interesses de diferentes agentes da agricultura e da economia.

A ampliação e a facilitação do acesso ao Pronaf passam, também, por medidas tomadas pela STN e o CMN para direcionar a aplicação dos recursos. Isso inclui a simplificação das regras/exigências, as alterações no desenho e nas condições das linhas/modalidades, especialmente, com o uso de fontes mais baratas, com a redução dos juros e dos *spread* bancários e, ainda, mudanças nos procedimentos dos agentes financeiros (Walendorff, 2023).

Outro aspecto que aparece com menor destaque nas análises é o papel desempenhado pelos órgãos de controle externo. É notória a influência, por exemplo, do TCU na elaboração das normas e requisitos para acesso ao CAF, em substituição à DAP, após as auditorias que identificaram fragilidades no monitoramento das operações do Pronaf (TCU, 2018; CMAP, 2021).

Em síntese, os elementos dessa seção chamam a atenção para a importância de se considerar, nas hipóteses explicativas sobre o desempenho e o potencial indutor de mudanças produtivas do Pronaf, os arranjos institucionais em que está inserido e a sua governança. Isso é relevante na medida em que há uma reduzida margem de ação do órgão gestor do Pronaf em relação a outras instituições, como o Congresso Nacional, o BCB e as instituições financeiras.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E O PRONAF

A atuação das instituições financeiras é frequentemente colocada em destaque nas análises sobre o desempenho do Pronaf. É comum associar os resultados do crédito à lógica operacional dessas instituições, marcada por exigências e por procedimentos que submetem os(as) agricultores(as) e a aplicação do crédito aos seus interesses. Essas medidas visam, via de regra, a otimização de resultados financeiros e a redução de riscos, como a oferta de garantias reais e a aferição da capacidade de pagamento dos(as) beneficiários(as), entre outros aspectos.

Esses interesses estabelecem padrões de seletividade que tendem a favorecer aqueles(as) produtores(as) e linhas de financiamento considerados(as) por elas como “viáveis”, o que se faz em detrimento do público e das linhas que apresentam maior heterogeneidade, como aquelas voltadas para segmentos e/ou modalidades particulares (mulheres, jovens, reforma agrária, sistemas agroflorestais, agroecologia e outras) (CMAP, 2021).

Entretanto, a dinâmica institucional desses operadores em si e as respectivas tensões associadas à operação do Pronaf ainda são pouco conhecidas. Isso é ainda mais relevante, quando se reconhece que os bancos públicos estão, em tese, sujeitos a demandas sociais e de outras áreas de governo. Existem poucos estudos que consideram as instituições financeiras como parte fundamental da complexa governança institucional do Pronaf, o que vai muito além da sua condição de “executora” da política (Bittencourt, 2003).

No caso do SFN/SNCR, há um elevado número de agentes financeiros públicos e privados. No triênio 2020-2022, o Pronaf Custeio foi operado por 350 instituições financeiras, a maioria delas cooperativas, mais 9 bancos públicos e 3 privados. Já o Pronaf Mais Alimento foi operado por 315 instituições, sendo 7 bancos públicos e 5 privados, inclusive dois cooperativos. No Microcrédito estão envolvidas 16 instituições, sendo três bancos, entre os quais o BNB, que respondeu por 99% dos contratos e dos valores financiados.

Há uma participação bastante diferenciada das instituições financeiras no Pronaf e nos demais programas de crédito. Os bancos públicos são os principais operadores em ambos os grupos de programas, mas em proporções diferentes. As cooperativas de crédito, que também apresentam participação relevante no Pronaf, estão relativamente próximas dos bancos privados nos valores contratados nos demais programas (BCB, 2023b).

Embora os bancos públicos respondam pela maioria dos valores aplicados no Pronaf, eles são proporcionalmente menos importantes (14% do total) do que para as instituições cooperativas (23%) (BCB, 2023b). Os dois percentuais podem ser considerados pequenos em termos absolutos, o que reforça a importância de considerar o conjunto das atividades – não só as agropecuárias – dessas instituições na definição das suas estratégias financeiras.

Outros temas fundamentais para análise do Pronaf são as negociações para as taxas de remunerações para operacionalização do crédito e para definição das fontes e dos limites

equalizáveis das suas operações, bem como para o calendário de liberação dos recursos. Esses temas repercutem sobre a distribuição de recursos, seja pelos seus impactos nos custos do crédito, pela atratividade das condições para os(as) beneficiários(as) ou pelos limites que impõem à disponibilidade dos recursos nos agentes financeiros. No caso do Pronaf, essa definição é finalizada pelo órgão gestor setorial (MDA ou outro, conforme o ano), mas envolve consultas às instituições financeiras e ao STN, o que demanda tratativas em vários níveis administrativos e políticos. As taxas de remuneração variam de acordo com o subprograma e o tipo de risco envolvido, que pode ser integral ou compartilhado entre as instituições e as fontes, especialmente os Fundos Constitucionais (CMAP, 2021).

Entre 2020 e 2022, o Pronaf mobilizou 12 das 18 fontes de financiamento do crédito rural utilizadas no Brasil. Entre elas, destacaram-se quatro, que responderam por 98% do total dos contratos e dos valores acessados: a Poupança Rural (Subvenção), os Recursos Obrigatórios (não orçamentários), o BNDES/Finame (Equalizável) e o Fundo Constitucional Nordeste (FNE). Ou seja, os dados recentes mostram que Pronaf esteve dependente de poucas fontes e tem se submetido a disputas importantes com os demais programas sobre a distribuição desses recursos e das respectivas formas de subvenção, entre elas a equalização de juros (BCB, 2023a). De forma geral, pode-se considerar que a limitação das fontes diminui a margem de ação para promover mudanças no perfil do público pretendido e das modalidades existentes.

Uma das principais particularidades do Pronaf é a relação com os Fundos Constitucionais (Nordeste, Norte e Centro-Oeste), que possuem objetivos convergentes com o fortalecimento da produção familiar. Em princípio, eles teriam maior permeabilidade e autonomia para promover inovações nas suas linhas de crédito, como, por exemplo, para promover a transição agroecológica. O fato é que os Fundos responderam, juntos, por 57% do total de contratos e por 12% do valor contratado do Programa no período 2020/2022. Porém, as situações são bem distintas. Enquanto no FNE o Pronaf representa 98% do total de contratos e 38% do total do valor, no FCO essa participação cai para 26% e 3%, respectivamente (BCB, 2023b).

A essa complexidade da governança institucional no âmbito do SNCR, deve-se agregar o poder das instituições financeiras na distribuição do crédito ao exercerem uma discricionariedade no favorecimento de determinados sistemas ou trajetórias produtivas (Alves *et al.*, 2022a). Essa discricionariedade vai além das normas e das decisões do CMN e se expressa, principalmente, pela existência de critérios particulares de avaliação dos projetos materializados nas chamadas “planilhas”. No caso do BB, tais planilhas integram um sistema próprio de informações agrônomicas e econômicas que visa facilitar as operações por meio da padronização de procedimentos, o que tende a reforçar a ideia do crédito como um produto quase “standardizado” ou de “prateleira” (CMAP, 2021; Walendorff, 2023).

Esses procedimentos revelam a priorização de financiamento de produtos e de formas de produção convencionais e sintonizadas com o padrão hegemônico, consideradas pelos agentes financeiros como operações que oferecem maior “segurança financeira” (leia-se menor risco e maior previsibilidade econômica), em detrimento do acolhimento de propostas inovadoras orientadas por uma perspectiva sistêmica de sustentabilidade da produção familiar. Assim, as rotinas bancárias para operacionalização do crédito “acabam por restringir o potencial do Pronaf de diversificação da produção” (CMAP, 2021, p. 82).

Para ajustar o Pronaf às demandas da AF e da transição de sistemas produtivos sustentáveis, pode-se retomar e aprofundar o diálogo com os bancos públicos, como aquele que ocorreu entre o MDA e o BB, no final da década de 2000, e gerou propostas para rever procedimentos operacionais, criar estruturas administrativas especializadas, capacitar e incentivar funcionários(as) e avaliar os serviços bancários (BB, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo abordou dimensões e aspectos metodológicos das análises de desempenho do Pronaf insuficientemente desenvolvidos, especialmente quanto à sua capacidade de induzir mudanças produtivas. Foram abordados elementos da sua natureza de política setorial de crédito, da diversificação produtiva, do público potencial, de política pública articulada e articuladora com uma governança complexa e inserida em diferentes arranjos institucionais, com ênfase nas instituições financeiras.

A discussão mostra que as limitações presentes em análises do Pronaf devem-se, em grande medida, ao subaproveitamento das fontes de dados e, em alguns casos, à sua inadequação ou insuficiência para tratar os temas escolhidos. Os dados disponíveis não permitem conhecer, por exemplo, a dinâmica interna dos estabelecimentos – inclusive o acesso a políticas associadas ao Pronaf – e as suas relações com o entorno espacial próximo. Há dificuldade para compreender a mobilidade do público potencial das políticas para a AF, inclusive o do Pronaf e de seus subprogramas. Isso torna ainda mais complexa a sua governança, que é em grande parte orientada por instituições externas ao seu órgão gestor imediato.

Tais elementos sugerem a combinação de estudos qualitativos e quantitativos e a realização de pesquisas amostrais em nível nacional e regional que permitam conhecer com melhor qualidade a situação e os efeitos do Pronaf no conjunto da AF, reconhecidamente heterogênea, inclusive em relação à desigualdade de gênero, raça e etnia. E, em particular, avaliar a capacidade indutora de mudanças nos sistemas produtivos do Pronaf em sua interação com outras políticas e programas. Essas pesquisas requerem o suporte de registros administrativos, especialmente quanto ao cadastro de informantes para delimitação e caracterização da amostra e orientação das questões a serem

avaliadas. Outras pesquisas nacionais regulares, como os Censos Agropecuário e Demográfico, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) e a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) também podem fornecer elementos úteis para este tipo de levantamento.

Para que os registros administrativos possam ser usados como base de dados confiáveis para uso estatístico, é necessário que apresentem boas práticas de transparência e de avaliação da qualidade das suas informações e metadados para interpretações e comparações com outras bases de dados. Estes requisitos devem ser aplicados especialmente ao CAF, em fase de implantação, que pode se tornar uma referência importante para novos estudos sobre a AF e o Pronaf – especialmente sobre a mobilidade do público –, por prever a integração com outros cadastros, como os da Receita e da Previdência Social.

As variáveis censitárias, as declarações do CAF e as informações obrigatórias das instituições financeiras podem ser reavaliadas para alcançar maior convergência e comparabilidade entre elas. É possível ampliar as informações do Sicor a serem disponibilizadas na Matriz, de modo a facilitar a consulta e a sistematização de dados, e pensar na publicidade de informações complementares, voluntárias, das instituições financeiras públicas que permitam obter mais e melhores dados sobre o Pronaf e o seu público.

Portanto, é possível renovar e ampliar o campo analítico e a produção de dados sobre o Pronaf e assim questionar a sua suposta inevitabilidade para atuar para a reprodução dos modelos dominantes. A transformação desses modelos depende, em parte, de compreensões ampliadas sobre os arranjos institucionais nos quais ele está inserido, especialmente no âmbito financeiro, bem como da formação de coalizões políticas que respaldem e impulsionem as mudanças almejadas.

REFERÊNCIAS

ALVES, F.; SILVA, S. P.; VALADARES, A. A.; BASTIAN, L. *Análise da relação entre créditos do Pronaf e diversificação da produção agrícola em estabelecimentos de agricultura familiar no Brasil (2006-2017)*. Brasília: IPEA, 2022a. (Texto para discussão, 2815). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11578>

ALVES, F.; VALADARES, A. A.; SILVA, S. P.; BASTIAN, L. Análise das linhas alternativas de investimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: lógica operacional e assimetrias regionais. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, n. 73, p. 141-155, abr 2022b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11182>

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Manual de Crédito Rural. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Matriz de Dados do Crédito Rural. Brasília, 2023b. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>

BANCO DO BRASIL (BB). *Workshop Agricultura Familiar: processo de disponibilização de tecnologias de produção e técnicas de gestão*. [Apresentação em Microsoft Power Point]. S.I., 2009.

- BITTENCOURT, G. A. *Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil*. 2003. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico). Instituto de Economia. Unicamp. Campinas, 2003. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/293005>
- BRASIL. *Decreto nº 1.946*, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, e dá outras providências. DOU de 1º jul. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm
- BRASIL. *Lei nº 11.326*, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. DOU de 25 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm
- BÚRIGO, F. L.; WESZ JUNIOR, V. J.; CAPELLESSO, A. J.; CAZELLA, A. A. O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil: principais continuidades e discontinuidades no período 2003-2014. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 29, n. 3, p. 636-668, out 2021. DOI: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-6>.
- CAPELLESSO, A. J.; CAZELLA, A. A.; BÚRIGO, F. L. Evolução do Pronaf Crédito no período 1996-2013: redimensionando o acesso pelo cadastro de pessoas físicas. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 56, n.3, p. 435-450, jul/set 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790560305>
- CARNEIRO, M. J. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 5, n. 1, p. 70-82, abr 1997. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/106>
- CAZELLA, A. A.; CAPELLESSO, A. J.; SCHNEIDER, S. A abordagem do Não-Recurso a políticas públicas: o caso do crédito rural para a agricultura familiar. *Revista Política e Planejamento Regional*, v. 7, n 1, p. 48-67, jan/abr 2020. Disponível em: https://lemate.paginas.ufsc.br/files/2019/04/Cazella-Capellesso-e-Schneider-2020_Abordagem-na%CC%83o-recurso-PRONAF.pdf
- CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CMAP). *Relatório de Avaliação Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Ciclo 2020*. Brasília: ME, 2021. 158 p. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/subsidios/relatorio_avaliacao-cmas-2020-pronaf.pdf
- FRANÇA, C. G. de; MARQUES, V. P. M.A.; GRISA, C. Dimensões do potencial indutor de mudanças produtivas do Pronaf: contribuições sobre recortes analíticos e usos de fontes. IN: *Anais do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER)*. Piracicaba, 2023. DOI: 10.29327/sober2023.625810
- GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual “fortalecimento” da agricultura familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 5,1 n. 10 p. 45-68, jan/mar. 2013. <https://doi.org/10.1590/S0103-20032013000100003>
- GRISA, C. Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, 38(1), 36–50. 2018. <https://doi.org/10.37370/raizes.2018.v38.37>
- GRISA, C.; SCHNEIDER, S. *As políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/232410>

- GRISA, C.; WESZ JUNIOR; BUSCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. *Revista de Economia e Sociologia Rural – RESR*, v. 52, n. 2, p. 323-346, abr/jun 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000200007>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Agropecuário 2006. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Segunda Apuração. *Censo Agropecuário*, Rio de Janeiro, p. 1-774, 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv61914.pdf>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo agropecuário 2017. Resultados definitivos. *Censo agropecuário*, Rio de Janeiro, v. 8, p.1-105, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf
- MATTEI, L. *Pronaf 10 anos: mapa da produção acadêmica*. Brasília: MDA, 2006 (NEAD Estudos 12).
- MIRANDA, R. S.; GOMES, R. A.; MENESES, V. F. Mudanças social e estudos rurais: reflexões sobre os desenvolvimentos e as disputas no campo. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, 41 (n. especial), 2022. <https://doi.org/10.37370/raizes.2022.v42.800>
- MORUZZI MARQUES, P. E. Concepções em disputa na formulação de políticas de apoio à agricultura familiar. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 22, n. 2, p. 16-28. 2003
- PETERSEN, P. Agroecologia e a superação do paradigma da modernização. IN: NIEDERLE, P.; ALMEIDA, L.; VEZZANI, F. M. *Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura*. Curitiba: Kairós, 2013, p. 69-103.
- ROSA, S. L. C. Os desafios do Pronaf: os limites de sua implementação. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 17, p. 89-95, 1998.
- SABOURIN, E.; GRISA, C.; NIEDERLE, P.; LEITE, S. P.; MILHORANCE, C.; FERREIRA, A. D.; SAUER, S.; ANDRIGUETTO-FILHO, J. M. Le démantèlement des politiques publiques rurales et environnementales au Brésil. *Cah. Agric.*, v. 29, n. 31, 2020.
- SAMBUICHI, R. H. R.; AVILA, M. L.; MOURA, I.; MATTOS, L. M.; SPINOLA, P. A. C. O financiamento da transição agroecológica no Brasil: será que estamos no caminho certo? *Cadernos de Agroecologia*. v. 13, n. 1, jul. 2018. Disponível em: <https://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/440/1400>
- SANTOS, F. P. *Coalizões de interesses e a configuração política da agricultura familiar no Brasil*. 2011. 181 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8211>
- SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. F. Post escriptum ao artigo “Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar”. *Grifos*, v. 30, n. 51, p. 42-67, jan/abr 2021 (Dossiê PRONAF 25 anos: Histórico, transformações e tendências). Disponível em: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51>
- SWAKO, J.; LAVALLE, A. “Seeing like a social movement”. Institucionalização simbólica e capacidades estatais cognitivas. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 38, n. 2, p. 411-434, mai/ago 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/S01013300201900020009>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Acórdão nº 1197/2018 – TCU Plenário. Relator: Min. André Luís de Carvalho. Sessão 23 mai 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-na-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf.htm>

VALADARES, A. A. *O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): uma revisão bibliográfica (2009-2019)*. Brasília: IPEA, nov 2021 (Texto para Discussão, 2706). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10913/3/TD%202706.pdf>

WALENDORFF, R. Fazenda define ações de apoio ao agro. *Valor Econômico*, Rio de Janeiro, 17 mar 2023. Agronegócios. Disponível em: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2023/03/17/fazenda-define-acoes-para-apoio-ao-agro.ghtml>